Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia | 77 3662-2114 | Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

# RESUMO

## RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS Nº. 017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2024

## OUTROS DOCUMENTOS

- ORDEM DE FORNECIMENTO - REFERENTE A DISPENSA EMERGENCIAL 039/2023DE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE 2000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CAUSADA PELO PROLONGAMENTO DA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA. - FORNECEDOR: COSTA MONTALVÃO LTDA - CNPJ: 11.129.577/0001-14

Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Nº695 de 22 de junho de 2022 e, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Considerando, ainda, a deliberação da plenária realizada no dia 06 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Portaria MDS nº 113/2015, o qual descreve que O Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUAS Web, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 3º da Portaria MDS nº 113/2015, em seu parágrafo 1º que coloca que as informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993 e no seu artigo 3º.

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Portaria MDS nº 113/2015, o qual prevê que o lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.

Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

**CONSIDERANDO** a apreciação do Plano de Ação SUASWEB exercício 2024 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 06 dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ano 2024, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população de Palmas de Monte Alto-BA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto-BA, 06 de dezembro de 2023.

*SUELI OLIVEIRA ALVES DE SOUZA*
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

# MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

## ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 39**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº**. 039/2023DE
**ID PNCP N.º:** 13982590000147-1-000059/2023

**FORNECEDOR:** COSTA MONTALVÃO LTDA
**CNPJ:** 11.129.577/0001-14
**ENDEREÇO:** Rua Josefina Domingues de Souza, nº482, Sandoval Moraes II, Guanambi-BA
**RESPONSAVEL:** GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR

**1. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):** 07.07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):** 2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.
**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
**FONTE(S):** 15000000 – Recursos Próprios

**2. OBSERVAÇÕES GERAIS**

| | |
|---|---|
| 2.1. Prazo de Entrega/ Execução: | 3 (três) dias |
| 2.2. Local e horário da Entrega/Execução: | O local será indicado pela secretaria solicitante. Horário normal de expediente |
| 2.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: | GEANE COUTO DE MATOS BRITO<br>COORDENADORA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>geane.pma@hotmail.com<br>(77)99994-5861 |
| 2.4. Prazo para pagamento: | Até 10 dias após a entrega |
| 2.5. Vigência do contrato: | 90 (noventa) dias |
| 2.6. Recursos que custearão as despesas: | Recursos próprios |
| 2.7. Garantia de execução: | N/A |
| 2.8. Garantia/validade do produto/serviço: | N/A |
| 2.9. Observações necessárias: | O prazo da entrega se justifica pela situação de emergência. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica. Serão solicitados 1000 cesta imediatamente após a homologação. |

**3. INFORMAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Servidor Responsável: GEANE COUTO DE MATOS BRITO
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cargo/Função: COORDENADORA
Matrícula N.º: 4962
Telefone para contato: (77) 99994-5861
E-mail: geane.pma@hotmail.com

Empresa **COSTA MONTALVÃO LTDA**, fornecer os materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto da Dispensa Eletrônica mencionado abaixo.

**Valor total do Fornecimento:** R$ 201.000,000 (duzentos e um mil reais)

Palmas de Monte Alto – BA, 12 de dezembro de 2023.

**ADENUSIA DOS SANTOS ARAUJO**
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2021

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**ANEXO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 1 | Unidade: KG | Marca: Cheff | Modelo: Açucar |
| Descrição: AÇUCAR CRISTAL - 1 KG | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.:** 5,05 | | **Valor Total:** 30.300,00 |
| **Item:** 2 | Unidade: KG | Marca: D Ana | Modelo: Arroz |
| Descrição: ARROZ BRANCO - 1 KG | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.:** 5,37 | | **Valor Total:** 32.220,00 |
| **Item:** 3 | Unidade: PCT | Marca: Petyan | Modelo: Biscoito |
| Descrição: BISCOITO MAISENA - 400 GR | | | |
| Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 4,92 | | **Valor Total:** 9.840,00 |
| **Item:** 4 | Unidade: PCT | Marca: Petyan | Modelo: Biscoito |
| Descrição: BOLACHA DE ÁGUA E SAL - 400 GR | | | |
| Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 4,92 | | **Valor Total:** 9.840,00 |
| **Item:** 5 | Unidade: KG | Marca: Bom aroma | Modelo: Cafe |
| Descrição: CAFÉ TORRADO E MOIDO - 250 GR | | | |
| Quantidade: 1.000 | **Valor Unit.:** 12,88 | | **Valor Total:** 12.880,00 |
| **Item:** 6 | Unidade: PCT | Marca: Tia Lu | Modelo: Farinha de mandioca |
| Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA- 1 KG | | | |
| Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 7,31 | | **Valor Total:** 14.620,00 |
| **Item:** 7 | Unidade: PCT | Marca: Especial | Modelo: Feijao |
| Descrição: FEIJÃO CARIOCA - PCT 1 KG | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.:** 7,22 | | **Valor Total:** 43.320,00 |
| **Item:** 8 | Unidade: PCT | Marca: Cuco | Modelo: Flocao |
| Descrição: FLOCÃO DE MILHO - 500 GM | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.:** 2,30 | | **Valor Total:** 13.800,00 |
| **Item:** 9 | Unidade: PCT | Marca: Petyan | Modelo: Macarrao |
| Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - 500 GR | | | |
| Quantidade: 4.000 | **Valor Unit.:** 3,83 | | **Valor Total:** 15.320,00 |
| **Item:** 10 | Unidade: LT | Marca: Abc | Modelo: Oleo de soja |
| Descrição: ÓLEO DE SOJA - 900 ML | | | |
| Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 7,94 | | **Valor Total:** 15.880,00 |
| **Item:** 11 | Unidade: PCT | Marca: Gaivota | Modelo: Sal Marinho |
| Descrição: SAL MARINHO - 1 KG | | | |
| Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 1,49 | | **Valor Total:** 2.980,00 |

**Valor total do Fornecimento:** R$ 201.000,000 (duzentos e um mil reais)

Palmas de Monte Alto – BA, 12 de dezembro de 2023.

**ADENUSIA DOS SANTOS ARAUJO**
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2021